



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **25/2023-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **2084/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: **41.132.410/0001-73**), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na Rua Barra do Pirai, 86 -Estação Nova - Camaragibe - PE, [Telefone: (81) 99390-5981; Correio Eletrônico: maisempenho@hotmail.com], neste ato representada por Catiane Valeria de Barros Silva, CPF nº *****.441.424-****, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B	C	
16	Garrafa térmica cromada ou inox, capacidade 1,8 litro, sistema de servir externo, com pulsador. Com alça e corta-gotas. Cor predominante: cromada (ou inox), admitindo-se detalhes em preto. Sem motivos decorativos. Corpo em polipropileno e ampola de vidro. Para uso institucional. Dimensões: 12x37cm (DxA). Medidas com tolerância de ±5%. Garantia mínima do fabricante de três meses	Unidade	30	10	30	-	89,00
	Marca/Modelo: Invicta						
17	Guardanapo de papel, macio, na cor branca, medindo 23x22cm, com tolerância dimensional de +/- 5% acondicionado em pacote com 50 unidades. Composto unicamente de fibras celulósicas virgens. Embalagem perfeitamente lacrada.	Pacote c/50,00 unidades	60	100	-	100	1,18
	Marca/Modelo: Diamante						

Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal

Órgão Público Participante B: IFRN/NA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal

Órgão Público Participante C: IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE
DO NORTE
Diretor(a)-Geral**

**MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.132.410/0001-73
Catiane Valeria de Barros Silva
CPF: ***.441.424-****